



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº 6.066 , de 21 de setembro de 2004.**

**CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO  
BAIRRO OHLAND**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**


- a Legislação Educacional Vigente que define prioridade o Ensino Fundamental para atuação no Município;
- a falta de uma Escola de Ensino Fundamental nesse bairro para atendimento dessa clientela;
- que a garantia e o respeito aos alunos em suas peculiaridades como pessoa em desenvolvimento significa percebê-la enquanto sujeito com direitos e deveres;
- o dever do Poder Público em garantir o acesso e o sucesso dos educandos à Escola;
- o crescente aumento da demanda por vagas em Escolas Municipais de Ensino Fundamental, proporcional ao crescimento populacional e novos loteamentos.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental no Bairro Ohland, localizada na Rua Benno Diefenbach, s/nº neste município, atendendo de alfabetização à 8ª série.

**ARTIGO 2º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2004.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal da Administração

